

893 CM



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.107

EMENTA: - CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO ESPÍRITA
ANDRÉ LUIZ

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica concedida Utilidade Pública ao CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ fundado em 1976, e localizado na Rua 758, nº 250 - Bairro Casa de Pedra em Volta Redonda.

Artigo 2º - O diploma alusivo à concessão, será entregue à Diretoria do Centro André Luiz em reunião especial da Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de abril de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005/86

Autor: Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

ambfi/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.107	FLS. 21	A

